

Portaria N.º 031, de 03 de junho de 2026.
Dispõe sobre Isenção do Imposto de Renda
Pessoa Física (IRPF) de segurada do IPSJON.

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais, e;

Considerando a solicitação de Isenção de IRPF, em conformidade com o Processo nº 037/2026, devidamente instruindo tendo como base a legislação vigente;

Considerando que o presente processo se refere a pedido de concessão de Isenção de Imposto de Renda Pessoa Física, requerido pela segurada;

Considerando o Laudo Médico positivo da Perícia Médica onde comprova que a requerente se enquadra, no **inciso XIV do Art. 6º da Lei nº 7.713/1988, “in verbis”**.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a segurada RUTE MARIA PIRES SIQUEIRA, Servidora Inativa do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de João Neiva, “Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF” na forma do Inciso XIV do Art. 6º da Lei Federal nº 7.713/1988.

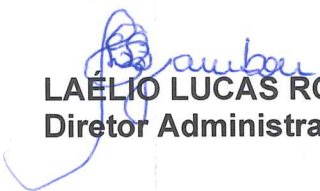
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 03 de junho de 2026.


MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 03 de junho de 2026


LAÉLIO LUCAS ROSSETTO ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro